

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 015/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014

FL. | 1

504

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 23 /2016 - SMS

Pregão Eletrônico nº 015/2016

Processo nº **P358623/2014**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 13 de Março de 2017

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71**, Com sede na AV. Capitão Hugo Bezerra nº 181 – Barroso – Fortaleza/CE – 60.862-730 – Fone: (85) 3452.3100 – [prohospital@grupoprohospital.com.br](mailto:prohospital@grupoprohospital.com.br), representada por, José Rufino Da Silva Neto, CPF nº 456.691.633-20

- Empresa: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17**, Com sede na Rua Santa Quitéria, 176 – Bom Futuro – CEP: 60.410-330 –Fortaleza-CE, fone: (85) 3256.8005 / Fax: 3256.1006, email: [licitacao@panoramamed.com.br](mailto:licitacao@panoramamed.com.br), representada por, José D'Almeida , CPF nº 201.474.223-53

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 015/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 23/02/2015, às fls 553, do Processo nº 358623/2014 que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR , órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 015/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014

FL. | 2

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 015/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 015/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P358623/2014**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do

Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 015/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014

FL. | 3

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda**- Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -CL, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

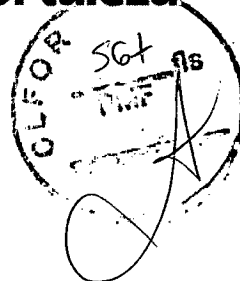
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 015/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014

FL. | 4



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**10.1. Quanto à entrega:**

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 015/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014

FL. | 5

**10.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.2. Quanto ao recebimento:**

**10.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2016.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista .

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 015/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014

FL. | 6

969

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 015/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014

FL. 17

Fortaleza (CE), 25 de fevereiro de 2016

870  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

*[Handwritten signature]*

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenteld  
Secretária Municipal de Saúde-SMS

*[Handwritten signature]*  
José Rômulo Da Silva Neto

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA

*[Handwritten signature]*

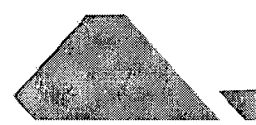
José D'Almeida

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS  
LTDA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

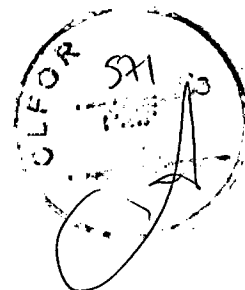


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 015/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014

FL. | 8

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde- SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 015/2016

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71
02, 03, 04, 05 E 06	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17

***PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA***

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	APR.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM ENVELOPE OU BLÍSTER. REGISTRO NO M.S.: 102350745	EMS	CPR	1.200	5,00	6.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**

***PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS TDA***

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Registro ANVISA	Quant.	Unid.	MARCA	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	CARVEDIOL 25 MG. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM ENVELOPES OU BLÍSTER.	105250010	3.160	COM P	TORREN T	0,31	979,60

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 979,60 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E  
SESSENTA CENTAVOS)**



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**



PREGAO ELETRONICO Nº. 015/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014

FL. | 9

03	CARVEDILOL 6,25 MG. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM ENVELOPE OU BLÍSTER.	105250010	18.120	COM P	TORREN T	0,13	2.355,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.355,60 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)</b>							
04	CETOPROFENO, COMPRIMIDO DE REVESTIMENTO ENTERICO, 100 MG, EMBALADO EM ENVELOPE OU BLÍSTER.	183260097	47.000	COM P	MEDLE Y	1,19	55.930,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 55.930,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)</b>							
05	CETOPROFENO 50 MG USO ORAL CÁPSULA.	104970004	6.000	CAP S	UNIÃO QUÍMIC A	0,22	1.320,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.320,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)</b>							
06	METILDOPA 500 MG. COMPRIMIDO 500 MG, EMBALADO EM ENVELOPE OU BLÍSTER.	146820009	14.400	COM P	SUN	0,27	3.888,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.888,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)</b>							
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 64.473,20 (SESENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>							

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 70.473,20 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**



# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2016

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P358623/2014**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2016**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 10 de março de 2016.

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laércio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo


 560  
 13.01.2016

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2016**, Processo nº. P358673/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para dispensação nos Hospitais Municipais ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2016**, com abertura em 21/01/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro David Sobreira Bezerra de Menezes, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 552 a 555 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.485.574/0001-71, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); e PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.722.296/0001-17, para os lotes 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo um valor total de R\$ 64.473,20 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos). O valor global da licitação é de R\$ 70.473,20 (setenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann; Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira/Messejana – HDEBO; Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba – HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HGMBC; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/José Walter – HGMJW; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2016.

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**



RO; WALLASY LOPES COELHO; WARYSON SILVA SURIMA. As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123. 2528.0001, Elemento de Despesa 339034, Fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339036, Fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; 25.901.10.302. 0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339034, Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota / Barra do Ceará – HGMBC; 25.909.10. 302.0123. 2622.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar – CEMJA; 25.910.10.302.0123.2623. 0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura – HEAM; 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Maria José Barroso – HMJB; 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA; 25.913.10.302.0123.2627. 0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota / José Walter – HGMJW; 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC; 25.915.10.302.0123. 2630.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota / Messejana – HGMM; 25.916.10.302.0123.2631.0001, elemento de despesa 339034, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; 25.918.10.302.0124. 2545.0001, Elemento de Despesa 339034, Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de fevereiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2016, Processo nº P358673/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para dispensação nos Hospitais Municipais ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 015/2016, com abertura em 21/01/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro David Sobreira Bezerra de Menezes, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 552 a 555 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); e PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para os lotes 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo um valor total de R\$ 64.473,20 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos). O valor global da licitação é de R\$ 70.473,20 (setenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0124. 2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Ams Neumann; Projeto/Atividade Código 25.916.10.302. 0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira/Messejana – HDEBO; Projeto/Atividade Código 25.911. 10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do

Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba – HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621. 0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HGMBC; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302. 0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/José Walter – HGMJW; Projeto/Atividade Código 25.914. 10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 01/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FUNLIMP**, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposições contidas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 12.757-a de 19.01.2011, publicado em 20.01.2011. **RESOLVE** reconhecer a dívida no valor de R\$ 78,46 (setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), em favor do Banco do Brasil S/A CNPJ: 00.000.000/0008-68, referente a serviços bancários e tarifas processadas em dezembro de 2015. A despesa em causa deverá ser empenhada na Dotação Orçamentária: 15.452.0014.2269. 0001; Elemento de Despesa: 339092; Fonte de Recurso: 101. **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **João de Aguiar Pupo - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – FUNLIMP.** Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2016. **João de Aguiar Pupo - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNLIMP**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 03/2016 - O SECRETARIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSF**, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposições contidas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 12.757-a de 19.01.2011, publicado em 20.01.2011, **RESOLVE** reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.806,71 (cinco mil, oitocentos e seis reais e setenta e um centavos), em favor do METROFOR - Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, CNPJ: 02.003.575/0001-93, referente à despesa de ressarcimento de pessoal cedido referente ao mês de dezembro de 2014. A despesa em causa deverá ser empenhada na Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2195. 0011. Elemento de Despesa: 319092; Fonte de Recurso: 101. Despesas de Exercícios Anteriores. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **João de Aguiar Pupo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSF.** Fortaleza, 02 de fevereiro de 2016. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSF.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2015, que entre si celebram o Município de Fortaleza/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL e a FOUR BROTHERS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME.